



## MONAF - ESTATUTOS

Abril 2023

### Capítulo VI Da Alteração de Estatutos Artigo 78.º

(Alteração dos Estatutos e Regulamentos de Benefícios)

- 1- Os presentes Estatutos e os Regulamentos de Benefícios só podem ser reformados ou alterados por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, sob proposta do Conselho de Administração ou a requerimento fundamentado de pelo menos 5% Associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos.
- 2- Na convocatória e funcionamento desta Assembleia Geral serão observadas as disposições da Secção II do Capítulo III dos presentes Estatutos, nomeadamente os artigos 33.º, 34.º, número 3, e 36.º, número 3; se a reunião tiver sido requerida por um grupo de Associados observar-se-á ainda o disposto no artigo 35.º, número 4.
- 3- Feita a convocatória, ficarão patentes aos Associados, na sede e em quaisquer outras instalações do MONAF, as alterações estatutárias propostas, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data marcada para a reunião da Assembleia Geral.